

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

## PORTARIA PROPLAD Nº 270, de 31 de outubro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documentoPROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº (5876028),

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 89/2025 (Doc. SEI nº 5979335) celebrado com a Fundação ASTEF, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado: Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB) do Campus do Pici, conforme o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5894784) vinculado ao instrumento jurídico.

### Equipe de Gestão/Fiscalização:

Coordenador do Projeto: Rafael Vieira de Alencar, SIAPE nº 3166216;

Lotado no Instituto de Arquitetura e Urbanismo e Design (IAUD);

### **Fiscal**

Titular: Helena Stela Sampaio, SIAPE nº 3140261;

Lotada na Coordenadoria-Geral de Legislação;

**Suplente:** Aliny Abreu de Sousa Monteiro, SIAPE nº 3797520;

Lotada na Secretaria do Meio Ambiente.

- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.
- **Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

# JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS. Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 31/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5983742** e o código CRC **5B8FE32C**.

**Referência:** Processo nº 23067.048809/2025-18 SEI nº 5983742